



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: [prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

DECRETO Nº 049/2012

SÚMULA: LIBERA PARA COMERCIALIZAÇÃO LOTES DE TERRENOS URBANOS, CAUCIONADOS DO EMPREENDIMENTO CENTRAL PARK.

O PRERFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 122, III da Lei Orgânica Municipal, combinado com os Artigos 13, 14, 15 e 24, § 3º da Lei Municipal 048/2010, bem assim, as diretrizes estabelecidas para o Loteamento Central Park, por ocasião do seu registro junto a Prefeitura Municipal, consubstanciadas no Decreto 096/2010;

CONSIDERANDO, solicitação do empreendedor protocolada nesta Prefeitura em 04/07/2012, sob o nº 221/2012, o PARECER do engenheiro do Município, responsável pela fiscalização imobiliária, que através de vistoria realizada no local constatou que as obras de infra-estrutura foram efetivamente executadas conforme as diretrizes determinadas para o empreendimento;

CONSIDERANDO, conforme PARECER do setor de engenharia, que restam para serem executados 100% (cem por cento) do calçamento no sistema ecológico e 20% (vinte por cento) da pavimentação em paralelepípedo, que ainda permanecem caucionados 7 (sete) lotes do loteamento como garantia da execução do restante da infra-estrutura no Loteamento Central Park II, III e IV, bem como, para promover a doação de áreas para a Municipalidade, na conformidade do que dispõem o Art. 15, Incisos I, II, III e IV da Lei Municipal 048/2010;

DECRETA

Art. 1º. Ficam liberados os lotes de terras números: 07, 10 e 11, da Quadra 04, situados no Empreendimento Central Park, com endereço na Rua José Francisco dos Santos, cujos lotes fazem parte de 10 (dez) lotes de terras caucionados para o Município de Rio Bom, como garantia de execução da infra-estrutura assinalada no Decreto 096/2010.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: [prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

Art. 2º. Permanecem caucionados os lotes de terras números: 01,02,03,04,05,06 e 07 da Quadra 05, os quais serão liberados após o cumprimento do restante das obrigações do empreendedor com relação à execução das obras, serviços e doações de áreas verificadas e elencadas no PARECER do engenheiro responsável.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de julho de 2012.

Mauro Pinto de Andrade  
Prefeito Municipal